



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 0782/2020

Em 04 de junho de 2020.

Ao
Excelentíssimo Senhor

TENENTE SANTANA

MD. Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887.

CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 0431/2020**, de autoria do Vereador **EDSON HEL**, encaminhamos a inclusa cópia das informações prestadas pelo Senhor Coordenador Executivo de Avaliação e Controle da Secretaria Municipal da Saúde.

Colocando-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

WLG (026.667/2020)

15:36 04/06/2020 003537 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



Araraquara, 21 de maio de 2020.

Ref.: Guichê nº 026.667/2020
Requerimento nº 0431/2020
Autor: Vereador Edson Hel

Em atendimento ao requerimento em epígrafe, temos a expor, preliminarmente, que:

- I. Os Decretos de Abertura de Créditos Adicionais Extraordinários são disciplinados pelo artigo 41, III c.c. artigo 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo abertos por decreto do Poder Executivo, com comunicação imediata ao Poder Legislativo – assim como foram feitos para os Decretos citados no citado requerimento
- II. O Decreto municipal nº 12.247, de 8 de abril de 2020, que abre “crédito Adicional extraordinário” no valor de “R\$ 8.565.683,29” não dispõe de valores adicionais ao “Crédito adicional extraordinário” abertos pelo Decreto Municipal nº 12.241, de 31 de março de 2020, no valor de “R\$ 18.619.800,00. Ou seja, não se deve somar os valores dos dois Decretos acima citados, pois, no Decreto nº 12.247/2020 há anulação parcial de dotações descritas no Decreto nº 12.241/2020.
- III. Portanto, as despesas ocorridas, em andamento e/ou que poderão vir a ocorrer por conta do enfrentamento do Coronavírus/COVID-19 poderão ter seus valores inferiores (ou até superiores) dependendo da situação epidemiológica no município durante a pandemia – podendo ocorrer, inclusive, repasses adicionais de recursos financeiros dos demais entes federados (União e Estado) para auxílio aos municípios para enfrentamento a pandemia pelo Coronavírus (no âmbito Federal, já foi aprovado Projeto de Lei neste sentido, aguardando sanção presidencial e definição da forma do rateio previsto na normativa).

Isto posto, e considerando as questões postas pelo requerente, e, pelo grande volume de documentos a serem encaminhados, visando o princípio da economicidade, estamos encaminhando as informações em meio digital (DVD-R), estando dispostas nas planilhas em “Formato Portátil de Documentos (“PDF” – Portable Document Format, da sigla em inglês).

É o que tínhamos a informar.

EDIVALDO ALVES TRINDADE
Coordenador Executivo de Avaliação e Controle

DVD-R anexo ao Ofício, de 21 de maio de 2020, do Sr. Edivaldo Alves Trindade – Coordenador Executivo de Avaliação e Controle.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
ARARAQUARA
SECRETARIA DE SAÚDE
Coordenadoria de Avaliação e Controle



Araraquara, 21 de maio de 2020.

Ref.: Guichê nº 026.667/2020
Requerimento nº 0431/2020
Autor: Vereador Edson Hel

